



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel./ Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930—CNPJ:13.347.406/0001-97

**REDAÇÃO FINAL**

### LEI Nº. 923/2011

Dispõe sobre a **declaração de Utilidade Pública da Associação de Desporto do Centro Social Urbano** doravante denominado **CSU** e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - É declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** a **CSU – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DESPORTO DO CENTRO SOCIAL URBANO** fundada em 18 (dezoito) de abril de 2010 (dois mil dez), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 12 (doze) de abril de 2011 sob o protocolo denº. 11.780, as Fis. nº 19, Registro de nº. 3.174 Fis. nº 94, Livro nº. A-25, inscrita no **CNPJ nº. 06.173.219/0001-79**, com sede administrativa situada na Rua do Imperador, CSU, s/n, município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, 16 de novembro de 2011.

  
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
Ver. Elissandro Silva Magalhães  
**1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**